



## RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL DE 2022 VARA DO TRABALHO DE PALMEIRA DAS MISSÕES

Aos vinte e sete dias do mês de janeiro de 2023, compareceu à sede da Vara do Trabalho de Palmeira das Missões o Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, Desembargador **RAUL ZORATTO SANVICENTE**, acompanhado do Assessor Jurídico da Corregedoria, Leonel Barnasque Figueiró, para a Inspecção Correcional Ordinária anual de 2022, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 9509/2023. Ambos foram recebidos pelo Juiz Titular, Max Carrion Brueckner, pelo Diretor de Secretaria, Cleber Eduardo Padilha Vilande, e pelos servidores Diogo Fortes Machado e Rafael Giuliani Dambros.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

### 1 INFORMAÇÕES GERAIS

**Data da instalação da Unidade Judiciária:** 28/04/1993

**Data da última correição realizada:** 28/10/2021

**Data de Implantação do PJe:** 09/04/2015

**Jurisdição:** Barra Funda, Boa Vista das Missões, Cerro Grande, Condor, Constantina, Engenho Velho, Lajeado do Bugre, Liberato Salzano, Nova Boa Vista, Novo Barreiro, Novo Xingu, Palmeira das Missões, Panambi, Pejuçara, Ronda Alta, Rondinha, Sagrada Família, Saldanha Marinho, Santa Bárbara do Sul, Sarandi, São José das Missões e São Pedro das Missões

**Período Correcionado:** de 01/01/2021 a 27/01/2023

**Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD):** de 01/11/2021 a 31/10/2022

### 2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 14/2021 da Corregedoria Regional, a Vara do Trabalho de Palmeira das Missões pertence à 58ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região, juntamente com a Vara do Trabalho de Frederico Westphalen e o Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Panambi.

Nesta circunscrição vigora o regime de lotação plúrima, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado que atua de forma compartilhada.

### 3 ESTRUTURA FUNCIONAL

#### 3.1 JUÍZES

##### 3.1.1 Juizes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Max Carrion Brueckner	Juiz do Trabalho Titular	desde 24/06/2022
Bruno Luís Bressiani Martins	Juiz do Trabalho Substituto lotado, em regime compartilhado com a Vara do Trabalho de Frederico Westphalen e o PAJT de Panambi*	desde 18/10/2021, quando instituído o regime de lotação plúrima na Unidade Judiciária

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 10/01/2023)

\* O Juiz Substituto Bruno Luís Bressiani Martins está lotado na 58ª Circunscrição – Vara do Trabalho de Frederico Westphalen; e Vara do Trabalho de Palmeira das Missões e Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Panambi desde de 18 de outubro de 2021, quando instituído o regime de lotação plúrima na Unidade Judiciária (Portaria nº 14/2021, da Corregedoria Regional).

Obs: O Posto Avançado de Panambi normalmente é atendido pelo Juiz Titular da Vara do Trabalho de Palmeira das Missões. Nas ausências do Juiz Titular, por Juiz Substituto designado, até 17 de outubro de 2021 e, a partir de 18 de outubro de 2021, pelo Juiz Substituto lotado.

##### 3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria, o Juiz Titular Max Carrion Brueckner **reside** na Comarca.



### 3.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

Juiz (a)	Período(s)
1 <b>Lígia Maria Fialho Belmonte</b>	- Juíza Titular de 04/06/2018 a 02/11/2021 - 3 anos e 152 dias
2 <b>Bruno Luís Bressiani Martins</b>	Juiz Substituto lotado nas Varas do Trabalho de Frederico Westphalen e Palmeira das Missões e no PAJT de Panambi, em regime compartilhado, desde 18/10/2021 - Há 1 ano e 100 dias*
	Atuação como Juiz Substituto lotado no dia 03/11/2021; - Atuação como Juiz Substituto lotado no período de 08 a 28/11/2021; - Atuação como Juiz Substituto lotado no dia 09/12/2021; - Atuação como Juiz Substituto lotado no período de 07/01 a 09/03/2022; - Atuação no período de 10 a 29/03/2022, em virtude da titularidade da Unidade Judiciária encontrar-se vaga; - Atuação como Juiz Substituto lotado no período de 30/03 a 24/07/2022; - Atuação nos dias 29 e 30/07/2022, em virtude de férias do Juiz Titular. - Atuação como Juiz Substituto lotado no período de 31/07 a 21/08/2022; - Atuação como Juiz Substituto lotado no período de 11 a 20/09/2022; - Atuação como Juiz Substituto lotado no período de 09 a 31/01/2023.
3 <b>Felipe Jakobson Lerrer</b>	- Atuação no período de 17/02 a 08/03/2021, em virtude de férias da Juíza Titular (sem pauta).
4 <b>Carolina Quadrado Ilha</b>	- Atuação no período de 16/07 a 04/08/2021, em virtude de férias da Juíza Titular (sem pauta).
5 <b>Fernanda Schuch Tessmann</b>	- Atuação no período de 04 a 16/11/2021, em virtude da titularidade da Unidade Judiciária encontrar-se vaga.
6 <b>Maurício Joel Zanotelli</b>	- Atuação no período de 17 a 26/11/2021, em virtude da titularidade da Unidade Judiciária encontrar-se vaga.
7 <b>Rodrigo de Mello</b>	- Atuação no período de 29/11 a 18/12/2021, em virtude da titularidade da Unidade Judiciária encontrar-se vaga; - Atuação no período de 18 a 24/07/2022, em virtude de férias do Juiz Titular.
8 <b>Gilmara Pavão Segala</b>	- Atuação no período de 07/01 a 09/03/2022, em virtude da titularidade da Unidade Judiciária encontrar-se vaga; - Atuação no período de 30/03 a 23/06/2022, em virtude da titularidade da Unidade Judiciária encontrar-se vaga.
9 <b>Max Carrion Brüeckner</b>	- Juiz Titular da Unidade Judiciária desde 24/06/2022 – Há 217 dias* - Atuação de forma singular (acervos J1 e J2) no período de 21/09 a 19/12/2022, em virtude da designação do Juiz Substituto lotado para atuar de forma singular na Vara do Trabalho de Frederico Westphalen.
10 <b>Paulo Pereira Müzell Júnior</b>	- Atuação no período de 11 a 17/07/2022, em virtude de férias do Juiz Titular.
11 <b>Oswaldo Antônio da Silva Stocher</b>	- Atuação no período de 25 a 28/07/2022, em virtude de licença para tratamento de saúde do Juiz Substituto lotado.

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 10/01/2023)

\* Período totalizado até a data da visita correcional.

### 3.1.4 Afastamentos dos Juízes Titulares e do Juiz Substituto lotado durante o Período Correcionado

	Juiz (a)	Motivo	Período	Total
Juiz Titular	<b>Lígia Maria Fialho Belmonte</b>	Férias	17/02/2021 a 08/03/2021	20 dias
		Férias	16/07/2021 a 04/08/2021	20 dias
	<b>Max Carrion Brueckner</b>	Férias	11/07/2022 a 30/07/2022	20 dias



Juiz Substituto lotado	Bruno Luís Bressiani Martins	Férias	29/11/2021 a 18/12/2021	20 dias
		LTS	25/07/2022 a 28/07/2022	4 dias
		Férias	22/08/2022 a 10/09/2022	20 dias
		Férias	27/11/2022 a 16/12/2022	20 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 10/01/2023)

### 3.2 SERVIDORES

#### 3.2.1 Servidores Lotados

Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária	
1	Cléber Eduardo Padilha Vilande	AJAJ	<b>Diretor de Secretaria (CJ3)</b>	06/09/1994
2	Marcelo Zonatto	AJAJ	<b>Assistente de Juiz Titular (FC05)</b>	05/07/2022
3	Diogo Fortes Machado	TJAA	<b>Assistente de Secretaria (FC04)</b>	15/12/2014
4	Sirlei Terezinha Kristoschek	TJAA	<b>Assistente de Secretaria (FC04)</b>	03/11/1994
5	Jefferson Doly Westphalen Michel	TJAA	<b>Calculista (FC04)</b>	02/06/1997
6	Rafael Giuliani Dambros	AJAJ	-	06/05/2022
AJAJ-OJAF	Divina Aparecida Caumo Serro	<b>Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal</b>		14/10/2002
AJAJ-OJAF	Roni Gilberto Freitas Silveira			08/10/2012

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 04/11/2022).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária; AJAJ-OJAF: Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal).

#### 3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correcionado

Conforme informações disponibilizadas pelo Sistema Recursos Humanos em 04/11/2022, verificou-se que **não** houve movimentação de servidores na Unidade Judiciária durante o período correcionado.

#### 3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Cleber Eduardo Padilha Vilande	CURS - Cursos, congressos, seminários, etc	3
	TREF - Fruição dos dias trabalhados nas eleições	2
Sirlei Terezinha Kristoschek	LTS - Tratamento de Saúde	10
	CURS - Cursos, congressos, seminários, etc	3
Jefferson Doly Westphalen Michel	FALC - Falecimento Pessoa da Família	8
Rafael Giuliani Dambros	PD - Prazo para deslocamento	15
	LTS - Tratamento de Saúde	2

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 04/11/2022)

\* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos durante o período avaliado pelo MGD (de 11/2021 a 10/2022).

### 3.3 ESTAGIÁRIOS

Conforme informações disponibilizadas pelo Sistema Recursos Humanos em 04/11/2022, verificou-se que a Unidade Judiciária **não** conta com estagiário(s).



## 4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

### 4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

#### MGD – Mapeamento Global de Desempenho



Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

### 4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA VARA DO TRABALHO DE PALMEIRA DAS MISSÕES

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de 11/2021 a 10/2022.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual foi inferior a 500 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2019 a 2021, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2019	2020	2021	Média Trienal
Vara do Trabalho de Palmeira das Missões	547	485	460	<b>497,33</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/11/2022)

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, observa-se que a Vara do Trabalho de Palmeira das Missões apresentou um desempenho acima da média da respectiva faixa de movimentação processual na maioria dos indicadores analisados – com exceção, apenas, do indicador relativo à vazão processual.

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Faixa de Movimentação Processual	Peso	Unidade Judiciária	Indicadores									Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa
			Congestionamento			Acervo	Vazão	Idade/Prazo Médio						
			2	1	3	1	1	2	2	2	1			
			Conhecimento	Liquidação	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Do Ajuizamento ao Fim da Instrução	Da Conclusão à Prolação da Sentença	Do Início ao Fim da Execução	Do Ajuizamento ao Arquivamento			
Até 500 processos por ano	01	PAJT de Itaquí	0,44	0,30	0,68	0,20	0,58	0,34	0,61	0,87	0,76	0,56	27%	0,15
	02	PAJT de Dom Pedrito	0,39	0,58	0,85	0,20	0,52	0,40	0,21	0,74	0,80	0,54	43%	0,23
	<b>03</b>	<b>VT de Palmeira das Missões</b>	<b>0,34</b>	<b>0,25</b>	<b>0,59</b>	<b>0,30</b>	<b>0,63</b>	<b>0,52</b>	<b>0,24</b>	<b>0,32</b>	<b>0,37</b>	<b>0,41</b>	<b>87%</b>	<b>0,36</b>
	04	VT de São Borja	0,38	0,38	0,56	0,45	0,38	0,67	0,62	0,79	0,68	0,57	83%	0,47
	05	VT de Rosário do Sul	0,26	0,43	0,74	0,25	0,45	0,47	0,49	0,97	0,86	0,57	83%	0,47
	06	VT de Arroio Grande	0,18	0,78	0,96	0,41	0,76	0,46	0,10	0,82	0,86	0,58	84%	0,49
	07	PAJT de São Lourenço do Sul	0,40	0,19	0,90	0,29	0,61	0,43	0,58	0,80	0,96	0,61	80%	0,49
	08	PAJT de Panambi	0,41	0,29	0,73	0,31	0,50	0,63	0,22	0,49	0,52	0,49	108%	0,53
	09	VT de Alegrete	0,13	0,32	0,78	0,38	0,55	0,57	0,09	1,00	1,00	0,55	97%	0,53
	10	VT de Encantado	0,33	0,27	0,60	0,28	0,56	0,32	0,56	0,55	0,43	0,46	117%	0,54
	11	VT de Lagoa Vermelha	0,29	0,32	0,75	0,36	0,66	0,36	0,29	0,56	0,54	0,47	116%	0,55
	12	PAJT de Taquari	0,56	0,39	0,85	0,25	1,00	0,29	0,85	0,57	0,52	0,62	93%	0,58
	13	VT de São Gabriel	0,34	0,20	0,61	0,32	0,62	0,37	0,45	0,69	0,57	0,48	125%	0,60
	14	VT de Triunfo	0,52	0,30	0,69	0,67	0,30	0,87	0,97	0,51	0,61	0,64	100%	0,64
	15	1ª VT de Estrela	0,38	0,24	0,73	0,33	0,67	0,27	1,00	0,72	0,57	0,58	122%	0,71
	16	VT de Santiago	0,35	0,25	0,79	0,38	0,46	0,52	0,80	0,81	0,78	0,61	118%	0,72
	17	VT de Santa Vitória do Palmar	0,63	0,50	0,84	0,43	0,73	0,80	0,46	0,77	0,71	0,68	115%	0,78
	18	VT de Santana do Livramento	0,59	0,63	0,93	1,00	0,71	1,00	0,13	0,86	0,81	0,74	113%	0,84
<b>Média</b>			<b>0,48</b>	<b>0,38</b>	<b>0,73</b>	<b>0,63</b>	<b>0,65</b>	<b>0,63</b>	<b>0,38</b>	<b>0,71</b>	<b>0,73</b>	<b>0,60</b>	<b>100%</b>	<b>0,60</b>



### 4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

#### 4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

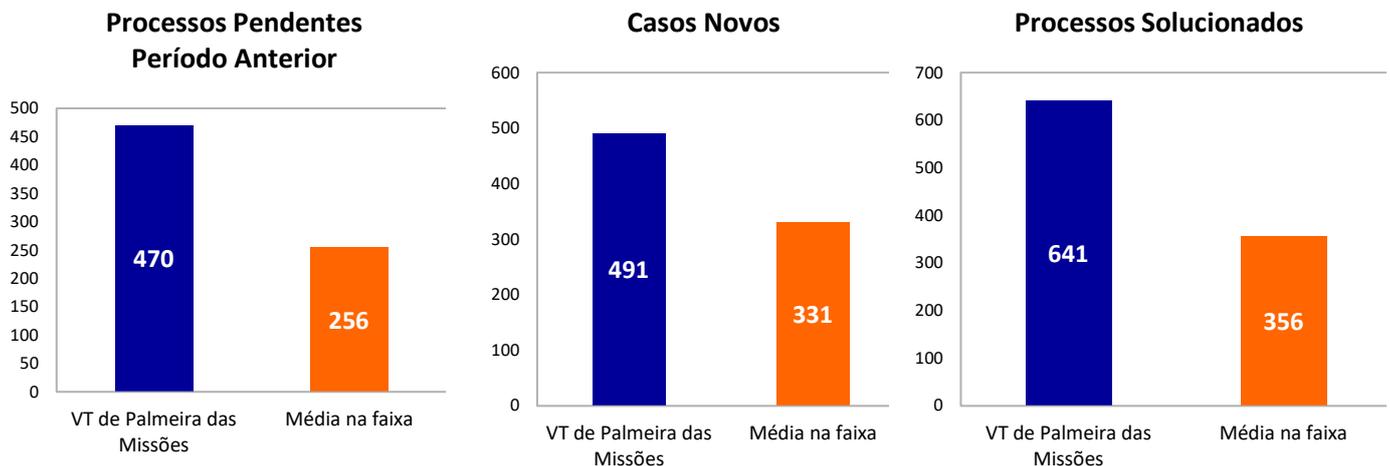
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,34	0,39	7º / 18

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left( \frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos}^*} \right) \Rightarrow 1 - \left( \frac{641}{470 + 491 + 4} \right) \Rightarrow 0,34$$

\*Casos Novos + Sentenças Anuladas e Reformadas



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO – PERÍODO 2021/11 a 2022/10					
		VT de Palmeira das Missões	Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Pendentes do período anterior em 31/10/2021	470	255,61	83,87%	
B	Casos novos	491	330,61	48,51%	
C	Sentenças anuladas e reformadas	4	1,33	200,00%	
<b>D</b>	<b>Total de processos pendentes de solução (A + B + C)</b>	<b>965</b>	<b>587,56</b>	<b>64,24%</b>	▼
E	Sentenças proferidas com resolução de mérito	353	182,83	93,07%	
F	Processos conciliados – conhecimento	256	146,00	75,34%	
<b>G</b>	<b>Total de soluções com resolução de mérito (E + F)</b>	<b>609</b>	<b>328,83</b>	<b>85,20%</b>	▲
H	Solucionados sem resolução do mérito	32	27,44	16,60%	
<b>I</b>	<b>Total de processos solucionados (G + H)</b>	<b>641</b>	<b>356,28</b>	<b>79,92%</b>	▲
<b>PRODUTIVIDADE (I / D)</b>		<b>66,42%</b>	<b>60,64%</b>	<b>9,54%</b>	
<b>CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))</b>		<b>0,34</b>	<b>0,39</b>	<b>- 14,70%</b>	▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/11/2022)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD  
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD



Comparando-se os itens apresentados, constata-se que o elevado número de processos solucionados no período analisado determinou o bom desempenho da Vara neste indicador. Destaca-se, ainda, que o número de processos solucionados foi superior em 30,55% ao número de casos novos no período – o que, por conseguinte, indica uma tendência de melhora nesse indicador a médio e longo prazos.

Apresenta-se, abaixo, quadro de produtividade dos magistrados vinculados à Unidade Judiciária:

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO - Período: 2021/11 a 2022/10

	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
<b>Bruno Luís Bressiani Martins</b>	1	87	86	6	10
<b>Camila Tesser Wilhelms</b>	0	9	0	0	0
<b>Felipe Jakobson Lerrer</b>	0	1	0	0	1
<b>Fernanda Schuch Tessmann</b>	0	2	7	0	2
<b>Gilmara Pavão Segala</b>	8	86	87	9	9
<b>Ligia Maria Fialho Belmonte</b>	2	25	0	1	0
<b>Maurício Joel Zanotelli</b>	1	4	1	0	0
<b>Max Carrion Brueckner</b>	20	87	49	14	17
<b>Oswaldo Antonio da Silva Stocher</b>	0	0	2	0	4
<b>Paulo Pereira Müzell Junior</b>	0	4	5	1	0
<b>Rodrigo de Mello</b>	1	15	19	1	3

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/11/2022).

Analisando-se os números do quadro acima, percebe-se que o **Juiz Titular** da Unidade, **Max Carrion Brueckner**, proferiu vinte sentenças líquidas no período avaliado, o que corresponde a 18,69% de todas as sentenças por ele proferidas nesse período; para fins de exame, registra-se que a média de sentenças líquidas proferidas em toda a 4ª Região alcançou 8,21% no período avaliado.

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento ao final do período avaliado, verifica-se (quadro abaixo) que a maior parte destes se encontrava aguardando a primeira sessão de audiência (61,92%), e que do período anterior para o atual houve uma queda de 31,28% nos processos pendentes de solução. Além disso, convém destacar que em 31/10/2022 não havia processos aguardando prolação de sentença com prazo vencido na Unidade.

É importante salientar, contudo, que a prática de supressão da audiência inicial, implementada por ocasião e em razão da pandemia, implica que a primeira audiência é, também, a solenidade final de muitos feitos, de forma que tais dados devem ser vistos com reservas, já que, atualmente, não há filtros confiáveis disponíveis para a extração desses dados.

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO

	31/10/2021	31/10/2022	Variação
<b>Aguardando 1ª sessão de audiência</b>	360	200	-44,44%
<b>Aguardando encerramento da instrução</b>	90	47	-47,78%
<b>Aguardando prolação de sentença – no prazo</b>	15	76	406,67%
<b>Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido</b>	5	0	-100,00%
<b>TOTAL</b>	<b>470</b>	<b>323</b>	<b>-31,28%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/11/2022)



#### 4.3.2. Congestionamento na Fase de Liquidação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,25	0,37	4 ° / 18

A Taxa de Congestionamento na fase de liquidação corresponde ao percentual de liquidações não finalizadas nos últimos doze meses em relação ao total de liquidações pendentes de finalização. Leva em conta o estoque de liquidações pendentes de finalização do período anterior\*, o total de liquidações iniciadas\*\* e as liquidações finalizadas\*\*\*.

\* Liquidações pendentes de finalização do período anterior = todos os processos que ingressaram na fase de liquidação e em que NÃO constam os seguintes movimentos: a) registro de redistribuição do processo a outra unidade judicial; b) registro de arquivamento definitivo; c) registro de início da fase de execução.

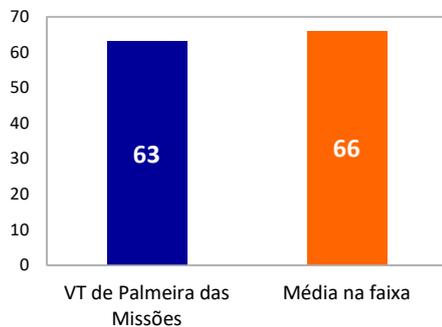
\*\* Liquidações iniciadas = processos com registro da tarefa “iniciar Liquidação” ou processos recebidos por redistribuição na fase de liquidação.

\*\*\* Liquidações finalizadas = processos que ingressaram não fase de liquidação e em que constam dos seguintes movimentos: a) registro de redistribuição do processo a outra unidade judicial; b) registro de arquivamento definitivo; c) registro de início da fase de execução.

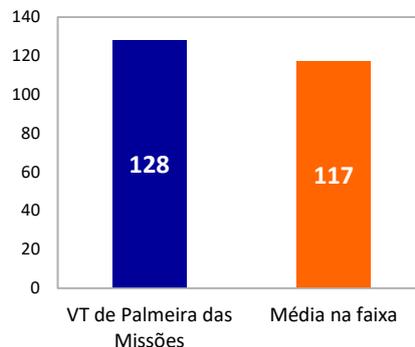
Fórmula de apuração:

$$1 - \left( \frac{\text{Liquidações finalizadas}}{\text{Liquidações não finalizadas (período anterior)} + \text{Liquidações iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left( \frac{144}{63 + 128} \right) \Rightarrow 0,25$$

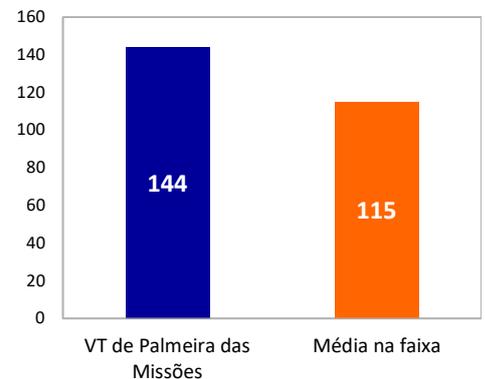
**Liquidações Não Finalizadas Período Anterior**



**Liquidações Iniciadas**



**Liquidações Finalizadas**



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE LIQUIDAÇÃO – PERÍODO 2021/11 a 2022/10					
		VT de Palmeira das Missões	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
<b>A</b>	Liquidações não finalizadas em 31/10/2021	63	65,94	-4,47%	
<b>B</b>	Liquidações iniciadas	128	117,22	9,19%	
<b>C</b>	<b>Total de liquidações pendentes (A + B)</b>	<b>191</b>	<b>183,17</b>	<b>4,28%</b>	▼
<b>D</b>	Liquidações finalizadas	144	114,89	25,34%	▲
	<b>PRODUTIVIDADE (D / C)</b>	<b>75,39%</b>	<b>62,72%</b>	<b>20,20%</b>	
	<b>CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))</b>	<b>0,25</b>	<b>0,37</b>	<b>-33,99%</b>	▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/11/2022)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

#### 4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,59	0,77	2 ° / 18

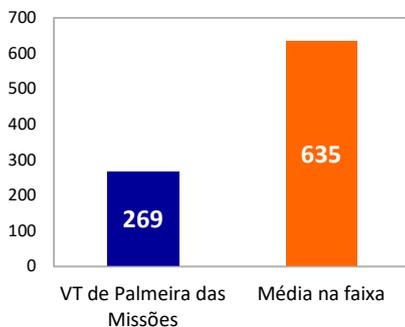


A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados nos últimos doze meses em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

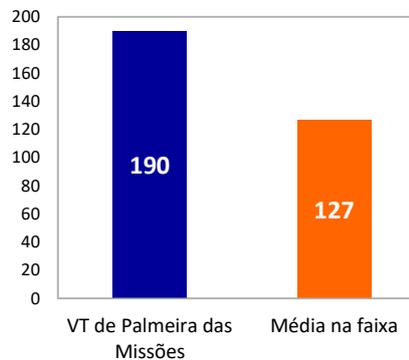
Fórmula de apuração:

$$1 - \left( \frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left( \frac{190}{269 + 190} \right) \Rightarrow 0,59$$

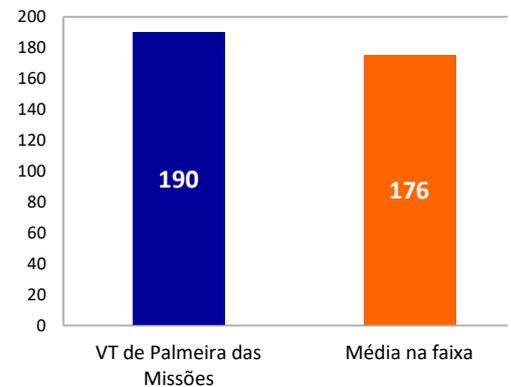
**Execuções Pendentes Período Anterior**



**Execuções Iniciadas**



**Execuções Finalizadas**



**CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE EXECUÇÃO – PERÍODO 2021/11 a 2022/10**

		VT de Palmeira das Missões	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
<b>A</b>	Saldo de processos no arquivo provisório em 31/10/2021	33	240,78	-86,29%	
<b>B</b>	Execuções tramitando em 31/10/2021	236	394,56	-40,19%	
<b>C</b>	<b>Total de execuções não finalizadas (A+B) em 31/10/2021</b>	<b>269</b>	<b>635,28</b>	<b>-57,66%</b>	▲
<b>D</b>	Execuções iniciadas	190	126,72	49,93%	
<b>E</b>	<b>Total de execuções pendentes de finalização (C + D)</b>	<b>459</b>	<b>762,00</b>	<b>-39,76%</b>	
<b>F</b>	Execuções Finalizadas	190	175,72	8,13%	▲
<b>PRODUTIVIDADE (F / E)</b>		<b>41,39%</b>	<b>23,06%</b>	<b>79,50%</b>	
<b>CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))</b>		<b>0,59</b>	<b>0,77</b>	<b>-23,83%</b>	▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/11/2022)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD  
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Nos últimos doze meses, foram finalizadas na Unidade Judiciária 41,39% das execuções pendentes de finalização no período; esse desempenho foi superior à média da respectiva faixa, cujo percentual de execuções finalizadas alcançou 23,06%. Constata-se, nesse sentido, que tanto o reduzido estoque de execuções pendentes do período anterior quanto o elevado número de execuções finalizadas no período analisado determinaram o bom desempenho da Unidade neste indicador.

**4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO**

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,30</b>	<b>0,38</b>	<b>7 ° / 18</b>



O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração:

$$\begin{array}{l} \text{Pendentes de finalização} \\ \text{(conhecimento, liquidação e} \\ \text{execução) + cartas precatórias e de} \\ \text{ordem pendentes de devolução} \end{array} \Rightarrow 429 + 48 + 305 + 11 \Rightarrow 793$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Acervo na unidade}}{\text{Maior acervo na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{793}{2.641} \Rightarrow 0,30$$

Situação	Pendentes em 31/10/2021	Pendentes em 31/10/2022	Variação
<b>Pendentes de finalização na fase de conhecimento*</b>	514	429	-16,54%
<b>Pendentes de finalização na fase de liquidação**</b>	63	48	-23,81%
<b>Pendentes de finalização na fase de execução***</b>	270	305	12,96%
<b>Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução</b>	4	11	175,00%
<b>Total</b>	<b>851</b>	<b>793</b>	<b>-6,82%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/11/2022)

\* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

\*\* Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

\*\*\* Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

Analisando-se o acervo de forma integral, percebe-se que nos últimos doze meses o número de processos tramitando na Unidade Judiciária apresentou uma queda de 6,82%, passando de 851 para 793 processos.

#### 4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,63</b>	<b>0,56</b>	<b>12 ° / 18</b>

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Casos novos}}{\text{Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades}} \Rightarrow \frac{495}{486} \Rightarrow 1,02$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.



Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Vazão na unidade}}{\text{Maior vazão na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1,02}{1,61} \Rightarrow 0,63$$

VAZÃO PROCESSUAL – PERÍODO 2021/11 a 2022/10			
	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
<b>Vara do Trabalho de Palmeira das Missões</b>	495	486	98,18%
<b>Média unidades similares</b>	332,72	371,50	111,65%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/11/2022)

Conforme apontado acima, o número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Unidades foi inferior ao número de casos novos nos últimos doze meses; além disso, o percentual de processos arquivados em relação aos casos novos na Unidade (98,18%) evidencia um desempenho abaixo da média da sua respectiva faixa (111,65%).

#### 4.6 INDICADOR: IDADE/PRAZO MÉDIO

##### 4.6.1 Idade Média dos Processos em Instrução Processual

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,52</b>	<b>0,61</b>	<b>11° / 18</b>

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da consulta aos processos com instrução processual ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{228,02}{440,07} \Rightarrow 0,52$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO PROCESSUAL – em dias			
	2020/11 a 2021/10	2021/11 a 2022/10	Variação
<b>Vara do Trabalho de Palmeira das Missões</b>	320,69	228,02	-28,90%
<b>Média unidades similares</b>	340,93	269,03	-21,09%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/11/2022)

##### 4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,24</b>	<b>0,49</b>	<b>6° / 18</b>

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:



$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{18,11}{76,13} \Rightarrow 0,24$$

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA – em dias			
	2020/11 a 2021/10	2021/11 a 2022/10	Variação
<b>Vara do Trabalho de Palmeira das Missões</b>	27,51	18,11	-34,18%
<b>Média unidades similares</b>	19,85	37,37	88,25%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/11/2022)

#### 4.6.3 Idade Média dos Processos em Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,32</b>	<b>0,74</b>	<b>1 ° / 18</b>

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da realização da consulta aos processos com execução ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a execução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1.105,19}{3.474,09} \Rightarrow 0,32$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO – em dias			
	2020/11 a 2021/10	2021/11 a 2022/10	Variação
<b>Vara do Trabalho de Palmeira das Missões</b>	1.228,13	1.105,19	-10,01%
<b>Média unidades similares</b>	2.444,65	2.565,04	4,92%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/11/2022)

#### 4.6.4 Idade Média dos Processos em Tramitação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,37</b>	<b>0,69</b>	<b>1 ° / 18</b>

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início do ajuizamento e a data da realização da consulta aos processos ainda não arquivados definitivamente. São considerados na base de cálculo todos os processos em tramitação no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade Média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1.202,70}{3.211,83} \Rightarrow 0,37$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO – em dias			
	2020/11 a 2021/10	2021/11 a 2022/10	Variação
<b>Vara do Trabalho de Palmeira das Missões</b>	1.208,72	1.202,70	-0,50%
<b>Média unidades similares</b>	2.158,27	2.203,91	2,12%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/11/2022)

#### 4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,41</b>	<b>0,58</b>	<b>1 ° / 18</b>



O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}} = \frac{(0,34 \times 2) + (0,25 \times 1) + (0,59 \times 3) + (0,30 \times 1) + (0,63 \times 1) + (0,52 \times 2) + (0,24 \times 2) + (0,32 \times 2) + (0,37 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+1)} = 0,41$$

O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária (0,41) nos últimos doze meses foi o melhor colocado na sua respectiva faixa de movimentação processual. Destacam-se, positivamente, os indicadores relativos à idade média dos processos em execução e à idade média dos processos em tramitação, nos quais a Vara obteve a primeira colocação entre as dezoito unidades da respectiva faixa.

#### 4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A **Força de Trabalho Real** corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação*	Ausências	Dias desconsiderados*	Dias líquidos	Servidores em atividade
Cleber Eduardo Padilha Vilande	01/11/2021	31/10/2022	365	5	0	360	0,99
Diogo Fortes Machado	01/11/2021	31/10/2022	365	0	0	365	1,00
Divina Aparecida Caumo Serro	01/11/2021	31/10/2022	365	0	365	0	0,00
Gilberto Rocha Neto	01/11/2021	05/05/2022	186	0	0	186	0,51
Jefferson Doly Westphalen Michel	01/11/2021	31/10/2022	365	8	0	357	0,98
Marcelo Zonatto	05/07/2022	31/10/2022	119	0	0	119	0,33
Rafael Giuliani Dambros	06/05/2022	31/10/2022	179	17	0	162	0,44
Rodrigo Sbaraini Ortiz Alves	01/11/2021	09/11/2021	9	0	0	9	0,02
Roni Gilberto Freitas Silveira	01/11/2021	31/10/2022	365	0	365	0	0,00
Sirlei Terezinha Kristoschek	01/11/2021	31/10/2022	365	13	0	352	0,96
<b>TOTAL</b>							<b>5,23</b>

\* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" não se referem, necessariamente, às datas originais desses eventos, mas à mínima e máxima data de lotação compreendidas dentro do período selecionado pelo usuário.

\* A coluna "Dias de Lotação" soma os dias em que o servidor esteve efetivamente lotado na unidade.

\* A coluna "Dias Desconsiderados" soma os dias como Excedente, Oficial de Justiça ou Segurança sem FC.



A **Força de Trabalho Ideal**, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho\*. A Vara do Trabalho de Palmeira das Missões no triênio 2019 a 2021, apresentou a média anual de 497,33 casos novos; **dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2022 foi de seis servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
Até 500 processos por ano	351 a 500	<b>06 servidores</b>

\* Apesar de revogada pela Res. CSJT 296/21, segue sendo utilizada como parâmetro por ter baseado o cálculo do MGD durante a maior parte do período avaliado.

Finalmente, o **Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na Vara do Trabalho de Palmeira das Missões:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{5,23}{6}$	→	<b>87%</b>
--	---	------------------	---	------------

**Observação:** Em razão de limitação em sua programação, o MGD não leva em consideração, no cálculo da força de trabalho, os empréstimos de servidores via SAT remoto, tampouco a remoção de servidores em virtude do trabalho remoto instituído pela Portaria 1.632/21. Assim, consigna-se que tais casos são considerados na elaboração deste relatório, sendo efetuado o recálculo manual da força de trabalho das unidades atingidas, o que gera diferenças entre os dados do MGD aqui expostos e aqueles que podem ser consultados no painel disponível em <https://dados.trt4.jus.br/extensions/MGD/MGD.html>.

#### 4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

<b>Índice de produtividade x força de trabalho</b>	→	0,41 x 87%	→	<b>0,36</b>
--	---	------------	---	-------------

Conforme apontado no quadro do Mapeamento Global de Desempenho, o índice geral da Unidade ocupou, no período averiguado, a terceira colocação entre as dezoito unidades da respectiva faixa de movimentação processual.

#### 5 METAS

##### 5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2021

###### 5.1.1 Meta 1: “Julgar mais processos que os distribuídos no ano corrente.”

META 1/2021 CNJ			
Distribuídos em 2021	Solucionados em 2021	Meta Para 2021	Resultado
507	384	<b>508</b>	<b>Meta não cumprida</b>

Fonte: dados e-Gestão

\*Segundo o Glossário das Metas de 2021, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução “Declarada a incompetência”. Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

###### 5.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2021, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019.”

META 2/2017 CNJ



Processos não julgados até 31/12/2019	Processos distribuídos até 31/12/2019 e julgados entre 01/01/2020 e 31/12/2021	Meta Para 2021	Resultado
190	176	<b>177</b>	<b>Meta não cumprida</b>

Fonte: dados e-Gestão

**5.1.3 Meta 3:** “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%”.

META 3/2021 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2018/2019	Índice de Conciliações em 2021	Meta Para 2021 (mínimo)	Resultado
59,6%	51,4%	<b>40,0%</b>	<b>Meta cumprida</b>

Fonte: dados e-Gestão

\*O índice de conciliação é obtido pela razão do número de acordos em relação aos processos solucionados em determinado período. São considerados como acordos os processos conciliados na fase de conhecimento, tanto antes como após a prolação da sentença. São considerados processos solucionados as decisões com e sem resolução de mérito, excluídas as decisões de arquivamento, desistência e declaração de incompetência.

**5.1.4 Meta 5:** “Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação à 2019. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.”

META 5/2021 CNJ				
	Índice de 2019	Índice de 2021	Meta para 2021 (máximo)	Resultado
Taxa de congestionamento líquida	33,8%	45,7%	<b>40,0%</b>	<b>Meta não cumprida</b>

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

[https://painéis.cnj.jus.br/QuAJAXZfc/pendoc.htm?document=qvw\\_l%2FPainelCNJ.qvw&host=QVS%40neodimio03&anonymous=true&sheet=shPDPrincipaI](https://painéis.cnj.jus.br/QuAJAXZfc/pendoc.htm?document=qvw_l%2FPainelCNJ.qvw&host=QVS%40neodimio03&anonymous=true&sheet=shPDPrincipaI)

\*Segundo o Glossário das Metas de 2021, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório

## 5.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2022

**5.2.1 Meta 1:** “Julgar mais processos que os distribuídos no ano corrente.”

META 1/2022 CNJ			
Distribuídos em 2022	Solucionados em 2022	Meta	Resultado
508	654	<b>509</b>	<b>Meta cumprida</b>

Fonte: dados e-Gestão

**5.2.2 Meta 2:** “Identificar e julgar, até 31/12/2022, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020 nos 1º e 2º graus.”

META 2/2022 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2020	Processos distribuídos até 31/12/2020 e julgados entre 01/01/2021 e 31/12/2022	Meta Para 2022	Resultado
381	392	<b>362</b>	<b>Meta cumprida</b>

Fonte: dados e-Gestão

**5.2.3 Meta 3:** “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%”.

META 3/2022 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2019/2020	Índice de Conciliações em 2022	Meta Para 2022 (mínimo)	Resultado



55,3%	42,6%	<b>40,0%</b>	<b>Meta cumprida</b>
-------	-------	--------------	----------------------

Fonte: dados e-Gestão

**5.2.4 Meta 5:** “Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação à 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.”

META 5/2022 CNJ				
	Índice de 2020	Índice de 2022 (em 31/10)	Meta para 2022 (máximo)	Resultado Parcial
Taxa de congestionamento líquida	51,3%	45,46%	49,3%	Indicativo de cumprimento de meta

Fontes: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ e Painel de Estatística do Poder Judiciário

[https://painéis.cnj.jus.br/QvAJAXZfc/opendoc.htm?document=qvw\\_I%2FPainelCNJ.qvw&host=QVS%40neodimio03&anonymous=true&sheet=shPDPPrincipal](https://painéis.cnj.jus.br/QvAJAXZfc/opendoc.htm?document=qvw_I%2FPainelCNJ.qvw&host=QVS%40neodimio03&anonymous=true&sheet=shPDPPrincipal)

<https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>

\*Segundo o Glossário das Metas de 2021, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.

## 6 AUDIÊNCIAS

### 6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente às segundas, terças e quartas-feiras. A composição média das sessões é especificada nos quadros abaixo.

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
<b>Manhã</b>	-	U/P	U/P	-	-
<b>Tarde</b>	U/P	U/P	-	-	-

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
<b>Manhã</b>	-	-	-	-	-
<b>Tarde</b>	-	-	U/P	-	-

(Fonte: Informações fornecidas via e-mail pelo Diretor de Secretaria em 17/01/2023)

Legenda:

I – Audiências iniciais de rito ordinário

U – Audiências unas de rito sumaríssimo

P – Audiências de prosseguimento

CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias

E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

Em relação ao item 6.1, o Diretor acrescenta a seguinte observação: “Buscando a otimização da pauta, optou-se por não adotar pautas exclusivas para Sumaríssimos ou Ordinários. Tem-se procurado agregar os processos, de ambos os ritos, por reclamadas. Audiências de conciliação na execução são realizadas esporadicamente, por requerimento das partes, ou, eventualmente, de ofício.”

Essas foram as informações prestadas pelo Diretor de Secretaria em 17/01/2023:

A – Realização de audiências na pandemia:



“Após os primeiros meses de adaptação, retorno gradativo da marcação de audiências por videoconferência, tanto unas (sumaríssimos) como instrutórias (rito ordinário). Adotou-se o padrão de dispensa de audiência inicial, com determinação de anexação da contestação em 15 dias.”

B – Organização de pautas:

“A tendência atual é a designação de audiências mistas, com a presença e do Magistrado pessoalmente, e facultada a participação à distância das partes/procuradores/testemunhas. Nos processos Juízo 100% Digital, audiências telepresenciais.”

## 6.2 PAUTAS MARCADAS E LIVRES

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PRÓXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	Não há	Não há	A definir	A definir
Una Sumaríssimo	28-02-2023	08-03-2023	06-02-2023	A definir
Instrução	22-03-2023	28-03-2023	06-02-2023	A definir
Tentativa de acordo em execução	Não há	Não há	A definir	A definir
CPIs	Não há	Não há	A definir	A definir

(Fonte: Informações fornecidas via e-mail pelo Diretor de Secretaria em 17/01/2023)

Em relação ao item 6.2, o Diretor acrescenta a seguinte observação: “Juiz Substituto, Dr. Bruno Luis Bressiani Martins, estará retornando à jurisdição a partir do dia 23 do mês em curso. Deste modo, ainda se faz necessário o ajuste das próximas datas de audiência, tendo em vista sua atuação concomitante com o PAJT de Panambi e a VT de Frederico Westphalen.”

## 6.3 PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

Vara do Trabalho de Palmeira das Missões			
Ligia Maria Fialho Belmonte (Juíza Titular até 23/06/2022)			
	2020/11 a 2021/10	2021/11 a 2022/10	Variação
Rito Sumaríssimo	176,65	135,00	-23,58%
Exceto Rito Sumaríssimo	280,11	282,50	0,85%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/11/2022)

Vara do Trabalho de Palmeira das Missões			
Max Carrion Brueckner (Juiz Titular desde 24/06/2022)			
	2020/11 a 2021/10	2021/11 a 2022/10	Variação
Rito Sumaríssimo	-	256,65	-
Exceto Rito Sumaríssimo	-	352,68	-

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/11/2022)

## 6.4 PRAZO MÉDIO DO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA

Vara do Trabalho de Palmeira das Missões



**Ligia Maria Fialho Belmonte (Juíza Titular até 23/06/2022)**

	2020/11 a 2021/10	2021/11 a 2022/10	Variação
<b>Rito Sumaríssimo</b>	33,62	34,67	3,12%
<b>Exceto Rito Sumaríssimo</b>	30,67	40,36	31,59%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/11/2022)

**Vara do Trabalho de Palmeira das Missões**

**Max Carrion Brueckner (Juiz Titular desde 24/06/2022)**

	2020/11 a 2021/10	2021/11 a 2022/10	Variação
<b>Rito Sumaríssimo</b>	-	22,72	-
<b>Exceto Rito Sumaríssimo</b>	-	24,23	-

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/11/2022)

## 6.5 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

**AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO 2021/11 a 2022/10**

Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Julgamento	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	TOTAL
<b>Max Carrion Brueckner</b>	0	182	0	0	9	0	<b>191</b>
<b>Gilmara Pavão Segala</b>	0	131	0	0	8	0	<b>139</b>
<b>Bruno Luís Bressiani Martins</b>	0	123	0	0	8	1	<b>132</b>
<b>Rodrigo de Mello</b>	0	30	0	0	1	1	<b>32</b>
<b>Fernanda Schuch Tessmann</b>	0	12	0	0	3	0	<b>15</b>
<b>Paulo Pereira Muzell Junior</b>	0	12	0	0	0	0	<b>12</b>
<b>Oswaldo Antônio da Silva Stocher</b>	0	8	0	0	1	1	<b>10</b>
<b>Mauricio Joel Zanotelli</b>	0	6	0	0	0	0	<b>6</b>
<b>Maria Cristina Santos Perez</b>	0	0	0	0	0	2	<b>2</b>
<b>TOTAL</b>	<b>0</b>	<b>504</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>30</b>	<b>5</b>	<b>539</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/11/2022)

## 7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

### 7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.3 do presente relatório, e também por meio da inspeção correcional.

### 7.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

Esta Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.

As apurações realizadas por meio do Sistema e-Gestão em 20/01/2023 - Painel da Unidade, com dados considerados da carga/prévia do dia **18/01/2023, às 00h51min**, registram os seguintes processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade Judiciária:

Processo	Magistrado	Data da Conclusão
0020105-22.2022.5.04.0541*	Max Carrion Brueckner	11/10/2022



0020181-46.2022.5.04.0541*	Max Carrion Brueckner	11/10/2022
0020199-67.2022.5.04.0541*	Max Carrion Brueckner	11/10/2022
0020303-59.2022.5.04.0541*	Max Carrion Brueckner	11/10/2022
0020451-07.2021.5.04.0541*	Max Carrion Brueckner	14/10/2022
0020689-26.2021.5.04.0541*	Max Carrion Brueckner	11/10/2022
0020746-44.2021.5.04.0541*	Max Carrion Brueckner	11/10/2022
<b>0020338-19.2022.5.04.0541</b>	Max Carrion Brueckner	17/10/2022
<b>0020394-86.2021.5.04.0541</b>	Max Carrion Brueckner	17/10/2022
<b>0020363-66.2021.5.04.0541</b>	Max Carrion Brueckner	18/10/2022
<b>0020228-54.2021.5.04.0541</b>	Max Carrion Brueckner	19/10/2022
<b>0020473-65.2021.5.04.0541</b>	Max Carrion Brueckner	19/10/2022
<b>0020556-81.2021.5.04.0541</b>	Max Carrion Brueckner	19/10/2022
0020614-84.2021.5.04.0541*	Max Carrion Brueckner	19/10/2022
<b>0020445-97.2021.5.04.0541</b>	Max Carrion Brueckner	21/10/2022
<b>0020475-98.2022.5.04.0541</b>	Max Carrion Brueckner	25/10/2022
<b>0020192-75.2022.5.04.0541</b>	Max Carrion Brueckner	26/10/2022
<b>0020043-79.2022.5.04.0541</b>	Max Carrion Brueckner	27/10/2022
<b>0020046-34.2022.5.04.0541</b>	Max Carrion Brueckner	27/10/2022
0020072-32.2022.5.04.0541*	Max Carrion Brueckner	27/10/2022
0020076-69.2022.5.04.0541*	Max Carrion Brueckner	27/10/2022
<b>0020099-15.2022.5.04.0541</b>	Max Carrion Brueckner	27/10/2022
<b>0020235-12.2022.5.04.0541</b>	Max Carrion Brueckner	27/10/2022
0020248-45.2021.5.04.0541*	Max Carrion Brueckner	27/10/2022
<b>0020255-03.2022.5.04.0541</b>	Max Carrion Brueckner	27/10/2022
<b>0020745-59.2021.5.04.0541</b>	Max Carrion Brueckner	27/10/2022
<b>0020352-37.2021.5.04.0541</b>	Max Carrion Brueckner	05/11/2022
0020700-55.2021.5.04.0541*	Max Carrion Brueckner	07/11/2022
<b>0020209-14.2022.5.04.0541</b>	Max Carrion Brueckner	08/11/2022
0020480-23.2022.5.04.0541*	Max Carrion Brueckner	08/11/2022
<b>0020175-39.2022.5.04.0541</b>	Max Carrion Brueckner	10/11/2022
<b>0020189-23.2022.5.04.0541</b>	Max Carrion Brueckner	10/11/2022
<b>0020550-40.2022.5.04.0541</b>	Max Carrion Brueckner	10/11/2022
<b>0020450-85.2022.5.04.0541</b>	Max Carrion Brueckner	11/11/2022

*(\*) Os processos assinalados tiveram sentença prolatada entre a data da consulta e a do fechamento deste relatório.*

## **8 ROTINAS DE SECRETARIA**

### **8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS**

Segundo as informações prestadas pelo Diretor de Secretaria na entrevista correcional, as notificações e os ofícios são expedidos em uma média de 02 dias, a partir da determinação.

### **8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPVs**

Os mandados, as autorizações judiciais, os precatórios e as requisições de pequeno valor são expedidos no prazo médio de 02 dias, a partir da determinação.

### **8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS**



Os alvarás são expedidos em zero dias, inclusive os referentes a acordos e à liberação de eventual saldo remanescente em favor da parte reclamada.

#### 8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

Em 19/12/2022 estavam sendo despachadas as petições recebidas no dia 19/12/2022.

#### 8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Em 19/12/2022 estavam sendo impulsionados os processos com o prazo vencido no dia 16/12/2022.

#### 8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento definitivo do processo de execução é realizado quando da satisfação da obrigação, declaração de prescrição intercorrente.

Outrossim, no caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento ocorre após o vencimento da última parcela.

Antes do arquivamento definitivo do processo judicial, a Unidade verifica, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo.

#### 8.7 EXECUÇÃO REUNIDA

Atualmente, existem 11 procedimentos de execuções reunidas em trâmite na Unidade Judiciária.

Há um controle do número de procedimentos existentes.

Nas execuções reunidas, até recentemente a Unidade mantinha ativo apenas o processo piloto, a partir do recebimento de novas diretrizes, passou-se a adotar o sobrestamento.

As demais execuções, segundo informação prestada pelo Diretor de Secretaria, estão sendo sobrestadas.

#### 8.8 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que *“A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”*.

Segundo o Diretor de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT, pois a inscrição no BNDT ocorre após a intimação da reclamada para pagamento da dívida em 15 dias úteis e pelo menos três tentativas frustradas de SISBAJUD que se seguirem, enquanto a retirada é efetuada imediatamente após o pagamento, ou alteração para Exigibilidade suspensa, no caso de parcelamento.

Como forma de monitorar eventuais inscrições indevidas no BNDT, a Unidade informa que realiza pesquisa periódica mediante os relatórios disponibilizados no PJe.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela Vara do Trabalho de Palmeira das Missões, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 30/11/2022; **dessa consulta, constatou-se que a unidade não tem processos com execução encerrada e devedores ainda inscritos no BNDT.**

#### 8.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

##### 8.9.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria



Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão, conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

Processo	Data	Tipo de Incidente
0020280-26.2016.5.04.0541	02/04/2020	Tutelas Provisórias Pendentes
0020571-84.2020.5.04.0541	02/09/2020	Tutelas Provisórias Pendentes
0020233-42.2022.5.04.0541	11/04/2022	Tutelas Provisórias Pendentes
0020213-22.2020.5.04.0541	31/01/2022	Embargos de declaração pendentes
0020689-26.2021.5.04.0541	27/04/2022	Embargos de declaração pendentes
0020155-82.2021.5.04.0541	19/11/2021	Embargos de declaração pendentes (dois)
0020047-53.2021.5.04.0541	07/04/2022	Embargos de declaração pendentes (quatro)
0020243-23.2021.5.04.0541	02/07/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020311-80.2015.5.04.0541	01/09/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020524-47.2019.5.04.0541	17/12/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020317-19.2017.5.04.0541	02/03/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020524-47.2019.5.04.0541	08/03/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0000537-06.2011.5.04.0541	16/03/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020362-52.2019.5.04.0541	13/05/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021012-41.2015.5.04.0541	25/05/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020650-63.2020.5.04.0541	18/11/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes (três)

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 30/11/2022)

## 8.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

### 8.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	11/2021 a 10/2022	%
<b>Decorrentes de Execução</b>	R\$ 7.813.891,91	36,67%
<b>Decorrentes de Acordo</b>	R\$ 10.744.727,97	50,42%
<b>Decorrentes de Pagamento Espontâneo</b>	R\$ 2.752.091,73	12,91%
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 21.310.711,61</b>	<b>100,00%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 07/11/2022)

### 8.9.2.2 Valores diversos

Classificação	11/2021 a 10/2022	%
<b>Custas Processuais e emolumentos</b>	R\$ 260.679,26	7,70%
<b>Contribuição Previdenciária arrecadada</b>	R\$ 2.534.007,23	74,81%
<b>Imposto de renda arrecadado</b>	R\$ 592.473,30	17,49%
<b>Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho</b>	R\$ 0,00	0,00%
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 3.387.159,79</b>	<b>100,00%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 07/11/2022)

## 8.9.3 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe



O Painel Global do Sistema PJe apresenta o acervo de processos eletrônicos da Vara do Trabalho, dividido em diversas tarefas, e permite a análise da organização e da pontualidade do trabalho da Unidade.

### 8.9.3.1 Tarefas do Painel Global

Os quantitativos de processos alocados em algumas tarefas do Painel Global do PJe da Vara do Trabalho de Palmeira das Missões, em **18/01/2023**, constam das tabelas a seguir:

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
<b>Aguardando Cumprimento de Acordo</b>	<b>74</b>	<b>25/02/2022</b>
<b>Observações:</b> verifica-se que a Unidade adota o procedimento de alocação de processos com transação homologada na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo, com cadastramento das parcelas do acordo na tarefa, para oportuno registro de quitação. Há aposição de GIGS de atividade e prazo, para controle dos processos conciliados pela Secretaria.		
<b>Recomendações:</b> não há.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
<b>Cumprimento de Providências</b>	<b>63</b>	<b>18/11/2022</b>
<b>Observações:</b> constata-se que a Unidade mantém processos na tarefa Cumprimento de Providências para controle manual de prazos, estes não decorrentes de expedientes com controle automático pelo Sistema PJe. Há aposição de GIGS de atividade e prazo em todos os processos alocados na tarefa.		
<b>Recomendações:</b> não há.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
<b>Aguardando Final do Sobrestamento</b>	<b>139</b>	<b>19/03/2018</b>
<b>Observações:</b> observa-se sistemática adequada de organização dos processos sobrestados por meio do prazo de sobrestamento na tarefa e pela inclusão de GIGS de atividade e prazo.		
<b>Recomendações:</b> não há.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
<b>Aguardando Prazo</b>	<b>339</b>	<b>20/10/2022</b>
<b>Observações:</b> percebe-se a regularidade do fluxo dos processos, visto que não localizados processos represados na tarefa Aguardando Prazo.		
<b>Recomendações:</b> não há.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
<b>Aguardando Audiência</b>	<b>21</b>	<b>25/08/2022</b>
<b>Observações:</b> constata-se a adequada alocação de processos na tarefa para o aguardo da realização de audiência.		
<b>Recomendações:</b> não há.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde:
<b>Prazos Vencidos</b>	<b>--</b>	<b>--</b>
<b>Observações:</b> verifica-se a inexistência de processos na tarefa Prazos Vencidos no momento da análise do painel da Unidade no PJe.		
<b>Recomendações:</b> não há.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde:
<b>Análise</b>	<b>9</b>	<b>14/01/2023</b>
<b>Observações:</b> observa-se que os processos alocados na tarefa Análise decorrem do fluxo do PJe, por conta de assinatura de despacho/decisão/sentença/alvará pelo(a) magistrado(a), com data recente de movimentação.		
<b>Recomendações:</b> não há.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde:
<b>Preparar Expedientes e Comunicações</b>	<b>6</b>	<b>18/01/2023</b>



**Observações:** verifica-se que a Unidade mantém na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações somente processos que envolvem efetivamente a criação e revisão de expediente ou comunicação, com data recente de movimentação.

**Recomendações:** não há.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde:
Novos Processos	3	18/01/2023

**Observações:** percebe-se a regularidade do fluxo dos processos no agrupador Novos Processos, atinente à Triagem Inicial, Iniciar Liquidação, Iniciar Execução e Apreciar Dependência, visto que identificados somente processos com distribuição na data da análise do painel da Unidade no PJe.

**Recomendações:** não há.

A análise da distribuição dos processos no Painel Global da Vara do Trabalho de Palmeira das Missões demonstra organização na alocação dos feitos nas tarefas do Sistema PJe, designação de responsável e utilização de GIGS para controle do fluxo dos processos pela Secretaria, com observância da regularidade e celeridade na tramitação dos feitos.

### 8.9.3.2 Escaninho de Petições

As petições pendentes de apreciação no escaninho da Unidade no Sistema PJe apresentaram, no dia **18/01/2023**, o quantitativo que segue:

Quantidade	Processo com petição no escaninho	Desde
2	0020353-85.2022.5.04.0541	18/01/2023

Em consulta ao Sistema PJe, foi constatado o número de 2 petições não apreciadas no menu Escaninho, protocoladas na data de análise do painel da Unidade, conforme indicado na tabela acima.

Assim, verifica-se celeridade na análise das petições protocoladas nos processos em tramitação na Unidade, com observância dos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC.

### 8.9.3.3 Processos Eletrônicos – análise por fase processual

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos foi realizada no dia **18/01/2023**, quando o acervo da Vara contava com **956** processos em fase de conhecimento, **40** processos em fase de liquidação, **283** processos em fase de execução e **4.553** processos arquivados, sendo selecionados os seguintes:

0020265-47.2022.5.04.0541	0020650-63.2020.5.04.0541
0020641-67.2021.5.04.0541	0020045-20.2020.5.04.0541
0020582-79.2021.5.04.0541	0000434-28.2013.5.04.0541
0020627-49.2022.5.04.0541	0020724-20.2020.5.04.0541
0020557-71.2018.5.04.0541	0020813-43.2020.5.04.0541
0020678-60.2022.5.04.0541	0020146-86.2022.5.04.0541
0020611-66.2020.5.04.0541	0020063-70.2022.5.04.0541
0020028-76.2023.5.04.0541	0020760-91.2022.5.04.0541
0020353-56.2020.5.04.0541	0021371-20.2017.5.04.0541
0020523-28.2020.5.04.0541	0020284-53.2022.5.04.0541

Por ocasião da análise, por amostragem, de processos em tramitação nas fases de conhecimento, liquidação e execução, não foram observados procedimentos que demandassem o apontamento específico por esta Corregedoria, porquanto verificadas a regularidade e a celeridade na tramitação dos processos.

Neste aspecto, cumpre destacar a pontualidade e a organização da Unidade na movimentação dos processos; a clareza e objetividade dos documentos elaborados nos autos; e a adequada utilização dos convênios eletrônicos e das funcionalidades do Sistema PJe.



#### 8.9.3.4 Processos Eletrônicos – análise de processos arquivados provisoriamente

As tarefas “Arquivo Provisório” e “Arquivo – Chips: Arquivado Provisoriamente” foram analisadas no dia 18/01/2023, para exame dos processos arquivados provisoriamente pela Vara do Trabalho.

O somatório dos feitos existentes nas duas tarefas corresponde a 46 processos, arquivados provisoriamente entre 24/09/2019 e 06/12/2022.

Da análise do acervo de processos arquivados provisoriamente, verifica-se que o Juízo tem procedido à revisão periódica dos processos para pronúncia da prescrição intercorrente ou para renovação de providências coercitivas.

Com relação à renovação de providências coercitivas e à pronúncia da prescrição intercorrente, recomenda-se a observância do disposto, respectivamente, nos artigos 108 e 116 da CPC/GJT.

### 8.10 EXAME DOS LIVROS

#### 8.10.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de dez dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 18/01/2023, **não** constaram autos em carga com prazo vencido aos advogados há mais de 10 dias.

#### 8.10.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de dez dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 18/01/2023, **não** constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

### 8.11 MANDADOS

#### 8.11.1 Mandados Expedidos

	NÚMERO DE MANDADOS EXPEDIDOS	
	Total	Média mensal
01/11/2020 a 31/10/2021	255	21,25
01/11/2021 a 31/10/2022	422	35,17
<b>Varição</b>	65,49%	65,49%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 30/11/2022)

No período de novembro de 2021 a outubro de 2022, a Vara do Trabalho de Palmeira das Missões expediu 422 mandados pra cumprimento; dessa forma, a média mensal alcançou 35,17 mandados, número 65,49% superior à média verificada nos doze meses anteriores (21,25 mandados).

#### 8.11.2. Cumprimento de Mandados

	NÚMERO DE MANDADOS CUMPRIDOS	
	Total	Média mensal
01/11/2020 a 31/10/2021	280	23,33
01/11/2021 a 31/10/2022	423	35,25
<b>Varição</b>	51,07%	51,07%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 30/11/2022)

Foram cumpridos 423 mandados pelos oficiais de justiça avaliadores no período de 2021/11 a 2022/10; dessa forma, a média geral de mandados cumpridos por mês alcançou 35,25. Houve, assim, um aumento de 51,07% na média mensal de mandados cumpridos em relação ao período anterior. Verifica-se, ainda, que o número de mandados cumpridos foi similar ao número de mandados distribuídos no período analisado.



### 8.11.3 Tempo Médio Para Cumprimento dos Mandados

TEMPO PARA CUMPRIMENTO DOS MANDADOS, EM DIAS ÚTEIS			
	01/11/2020 a 31/10/2021	01/11/2021 a 31/10/2022	Variação
<b>PRAZO MÉDIO GERAL</b>	40,83	6,95	-82,99%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 30/11/2022)

Em termos gerais, o tempo médio (em dias úteis) para cumprimento dos mandados pelos oficiais de justiça avaliadores lotados na Vara do Trabalho de Palmeira das Missões apresentou uma queda de 82,99% em relação ao período anterior.

### 8.11.4 Número e Percentual de Mandados Devolvidos com Atraso Pelos Oficiais de Justiça Avaliadores

NÚMERO E PERCENTUAL DE MANDADOS DEVOLVIDOS COM ATRASO				
	01/11/2020 a 31/10/2021		01/11/2021 a 31/10/2022	
	Quantidade	Percentual	Quantidade	Percentual
<b>TOTAL GERAL</b>	114	44,71%	86	20,38%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 30/11/2022)

O prazo legal para cumprimento de mandados pelos oficiais de justiça avaliadores é de nove dias (§2º do art. 721 da CLT), ampliado para dez dias nos casos de avaliação (§3º do art. 721, c/c o caput do art. 888, ambos da CLT). Considerando a impossibilidade de apuração de quais mandados envolvem atos de avaliação, haja vista a ausência de classificação das diligências na atual versão do sistema PJe-JT, foram considerados devolvidos com atraso todos os mandados devolvidos com mais de dez dias úteis, a contar da data da sua expedição.

Apurou-se que **86 mandados** foram devolvidos com atraso pelos oficiais de justiça avaliadores no período entre 2021/11 e 2022/10 – o equivalente a 20,38% de todos os mandados cumpridos no período (percentual inferior ao verificado nos doze meses anteriores, o qual correspondeu a 44,71% dos mandados distribuídos).

Relaciona-se no quadro abaixo os mandados que levaram mais tempo para serem cumpridos na Unidade Judiciária:

MANDADOS COM MAIOR TEMPO PARA CUMPRIMENTO (NO PERÍODO DE NOVEMBRO/2021 a OUTUBRO/2022)				
Processo	Oficial de Justiça	Data da distribuição	Data da devolução	Total de dias
0020524-47.2019.5.04.0541	Divina Aparecida Caumo Serro	12/01/2022	05/03/2022	<b>34</b>
0020270-69.2022.5.04.0541	Divina Aparecida Caumo Serro	05/05/2022	15/06/2022	<b>29</b>
0020280-26.2016.5.04.0541	Divina Aparecida Caumo Serro	19/05/2022	29/06/2022	<b>28</b>
9049300-09.1991.5.04.0015	Divina Aparecida Caumo Serro	07/02/2022	16/03/2022	<b>25</b>
0020444-78.2022.5.04.0541	Divina Aparecida Caumo Serro	26/07/2022	31/08/2022	<b>25</b>
0020487-15.2022.5.04.0541	Divina Aparecida Caumo Serro	02/08/2022	08/09/2022	<b>25</b>
0020001-06.2017.5.04.0541	Divina Aparecida Caumo Serro	26/07/2022	30/08/2022	<b>24</b>



0020614-21.2020.5.04.0541	Divina Aparecida Caumo Serro	02/08/2022	05/09/2022	<b>23</b>
0010594-49.2013.5.04.0271	Divina Aparecida Caumo Serro	30/01/2022	05/03/2022	<b>21</b>
0010595-34.2013.5.04.0271	Divina Aparecida Caumo Serro	30/01/2022	05/03/2022	<b>21</b>
0020498-78.2021.5.04.0541	Divina Aparecida Caumo Serro	01/08/2022	31/08/2022	<b>21</b>
0020779-27.2020.5.04.0005	Divina Aparecida Caumo Serro	29/03/2022	02/05/2022	<b>20</b>
0020075-89.2019.5.04.0541	Divina Aparecida Caumo Serro	10/05/2022	07/06/2022	<b>20</b>
0020498-78.2021.5.04.0541	Divina Aparecida Caumo Serro	01/08/2022	30/08/2022	<b>20</b>
0020527-77.2018.5.04.0301	Divina Aparecida Caumo Serro	01/08/2022	30/08/2022	<b>20</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 30/11/2022)

### 8.11.5 Mandados com prazo de cumprimento vencido há mais de dez dias

Por meio de consulta ao sistema informatizado PJe-JT, realizada no dia 30/11/2022, foi constatada a existência de **três mandados** sem registro de cumprimento no prazo, conforme listagem abaixo:

MANDADOS PENDENTES DE CUMPRIMENTO EM 30/11/2022				
	Nº Processo	Data da Expedição	Oficial de Justiça	Dias úteis
1	0020626-06.2018.5.04.0541	18/10/2022	Divina Aparecida Caumo Serro	<b>27</b>
2	0020314-25.2021.5.04.0541	03/11/2022	Divina Aparecida Caumo Serro	<b>18</b>
3	0023000-92.2000.5.04.0551	08/11/2022	Divina Aparecida Caumo Serro	<b>15</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 30/11/2022)

### 8.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação do Diretor de Secretaria, a Unidade Judiciária observa a norma contida nos arts. 32, I, e 102, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal. Acresça-se, por oportuno, que a Instrução Normativa n. 39 do TST, que dispõe sobre as normas do Código de Processo Civil de 2015 aplicáveis e inaplicáveis ao Processo do Trabalho, consigna, em seu artigo 2º, inciso XI, que não se aplica ao Processo do Trabalho o disposto no art. 1010, §3º, do CPC (desnecessidade de o juízo *a quo* exercer controle de admissibilidade na apelação).

O Diretor de Secretaria informa, ainda, que antes de o feito ser remetido ao segundo grau, é realizada a conferência e/ou correção dos dados de autuação do processo no PJe, tais como classe processual, nomes das partes e polos da relação processual.

### 8.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação do Diretor de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, ordena a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício.

## 9 OUVIDORIA

Constam na Ouvidoria deste TRT os processos administrativos abaixo relacionados, em ordem decrescente de data de autuação, relativos à Unidade Judiciária durante o período correccionado.

PROAD nº	Data de Autuação	Tema/Assunto	Resumo
6763/2022	05/09/2022	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria	Manifestação criada pelo formulário WEB.



5420/2022	18/07/2022	Reclamação para a Ouvidoria	Manifestação criada pelo formulário WEB.
-----------	------------	-----------------------------	--

## **10 CASOS SOLUCIONADOS. IMPACTO DA PANDEMIA**

O quadro abaixo representa a evolução de casos novos de conhecimento, processos solucionados e pendentes de solução nos últimos seis anos e uma prévia do ano corrente:

Vara do Trabalho de Palmeira das Missões			
Ano	Casos novos	Solucionados	Pendentes de Solução (saldo no final do período)
2016	851	821	442
2017	817	763	
2018	484	968	
2019	550	594	221
2020	486	286	
2021	460	393	
2022 (até 31/10)	412	578	323

Fonte: consulta ao e-Gestão com dados até 31/10/2022 (itens consultados: 90026, 90027, 98033, 90039, 90040, 90041, 90042, 90043, 90044, 90046, 90047, 90048, 90049, 90060, 90061 e 90062)

A análise do quadro demonstra que a partir do ano 2020 houve decréscimo no número de casos solucionados em relação aos anos anteriores; houve uma redução de 51,85% na comparação entre os anos de 2019 e de 2020, e um recuo de 33,84% na comparação entre os anos de 2019 e de 2021.

O panorama descrito apresenta o esperado impacto de produtividade nos anos de pandemia, o qual, no entanto, merece atenção especial para enfrentamento do represamento de processos.

## **11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE**

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, observa-se que a Vara do Trabalho de Palmeira das Missões apresentou um desempenho acima da média da respectiva faixa de movimentação processual na maioria dos indicadores analisados – com exceção, apenas, do indicador relativo à vazão processual. A Unidade apresentou, ainda, um Índice Geral de Desempenho (0,36) consideravelmente superior à média das unidades similares (0,60).

Em relação à força de trabalho, a lotação atual da Unidade está adequada às faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução nº 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, conforme analisado no item 4.8 do relatório (utilizada para a aferição dos dados analisados neste relatório).

A Unidade, como medida referente à contingência do COVID-19, adotou estrita observância de todas as normas editadas sobre o tema.

Relativamente ao acervo de processos afetados pela suspensão das atividades presenciais em decorrência da quarentena causada pela Covid-19, segundo informação prestada pelo Diretor de Secretaria, no momento, podem declarar que o passivo já foi debelado.

Quanto à realização de audiências de conciliação na fase de liquidação/execução, a Unidade informa que elas ocorrem quinzenalmente de ofício ou por requerimento das partes.

Nas execuções, uma vez expropriados todos os bens e efetuados os pagamentos possíveis, havendo crédito remanescente, a Unidade informa que oficia às Varas da Região informando, por meio eletrônico, a respeito da existência de numerário disponível, a fim de que adotem as providências necessárias, no prazo de 10 (dez) dias.

A Unidade informa que observa o art. 116 da Consolidação de Provimentos da Corregedoria Geral, isto é, *em não sendo localizado o devedor nem encontrados bens penhoráveis, a Unidade suspende o curso*



*do processo por até 1 (um) ano (no fluxo “Sobrestamento por execução frustrada” do PJE), período no qual não correrá o prazo de prescrição intercorrente (artigo 40 da Lei n.º 6.830/80).*

Durante o prazo previsto no art. 11-A da CLT (prazo de dois anos da prescrição intercorrente), a Unidade informa que arquiva o processo provisoriamente.

Nas execuções contra a Fazenda Pública, uma vez expedido o precatório, diz o Gestor ser observado o disposto no art. 187-A, § 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, ficando o processo sobrestado enquanto houver a possibilidade de expedição de precatório complementar.

Identificada conexão ou continência nos processos, a Unidade Judiciária observa ao disposto no art. 122, § 1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional quanto à reunião dos processos, ressalvando que as ações acidentárias são processadas em separado.

Segundo informa o Gestor da Unidade, esta procede à instauração de incidente de desconconsideração da personalidade jurídica previsto na Consolidação de Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

Informa o Diretor, ainda, que nos últimos 5 anos não houve solicitação de eliminação de documentos administrativos e judiciais pela Unidade e que não houve atribuição de valor histórico a processos judiciais que ali tramitam.

A Unidade utiliza o Cadastro Eletrônico de Peritos, Órgãos Técnicos ou Científicos, Tradutores e Intérpretes no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região – CPTEC-TRT4 e refere que não tem encontrado dificuldade na utilização desse sistema. Como sugestão ao uso do sistema, o Diretor de Secretaria aponta a adoção de uma solução definitiva para a Classe dos Leiloeiros, cujo tratamento, como solução de contorno, atualmente é de Perito, o que não se mostra tecnicamente adequado.

Quanto ao uso de convênios e ferramentas eletrônicas, a Unidade aponta a utilização dos seguintes: CNIB, HOD, INFOJUD, JUCISRS, RENAJUD, SAT-INSS, SERASAJUD, SIF, SISBAJUD e SISCONDJ.

O Diretor de Secretaria informa que as atividades da Unidade são divididas por tarefa, por carteira e utilizando a ferramenta GIGS do sistema PJe.

Ao Diretor de Secretaria incumbe, quanto às atividades jurídicas, a análise de processos em geral, a revisão de alvarás, minutas, decisões, incidentes, orientações/diretrizes aos servidores, os convênios, a verificação de relatórios do PJe e a adoção de medidas corretivas; e quanto às atividades administrativas, a distribuição de tarefas, a gestão de processos, as questões administrativas da Unidade (vigilância, manutenção predial, etc) e o atendimento integral do Telefone do Plantão Judiciário, no qual optou-se por instalar o aplicativo de mensagens WhatsApp, como ferramenta de comunicação célere principalmente com os advogados.

À Assistente de Secretaria-FC04 compete, quanto às atividades jurídicas, a análise de processos em geral e o apoio à Direção nas orientações/diretrizes aos servidores; e quanto às atividades administrativas, a fiscalização do contrato de limpeza, os convênios e as anotações de CTPS.

Ao Secretário de Audiências incumbe secretariar audiências e analisar processos na medida do possível.

Os demais servidores trabalham por tarefa, em todas as fases dos processos.

Não havia servidores em teletrabalho atuando na Unidade antes do período de quarentena COVID-19.

Dois servidores auxiliam o Juiz na elaboração de decisões, o Assistente da fase de Conhecimento e o Assistente de Execução, o qual está lotado no PAJT de Panambi.

Por fim, o Diretor de Secretaria informa que não há demanda que necessite de encaminhamento acerca da estrutura física da Unidade ou do prédio ou para a área judiciária.

## **12 RECOMENDAÇÕES**

### **12.1 GERAIS**

#### **12.1.1 Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho**

##### **12.1.1.1 Metas 2021**

Recomenda-se que se dê ênfase aos temas das Metas 1, 2 e 5 do ano de 2021, não cumpridas (itens 5.1.1, 5.1.2 e 5.1.4).



### 12.1.1.2 Metas 2022

Recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2022):

**Meta 1:** *Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.*

**Meta 2:** *Identificar e julgar até 31/12/2022, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020, nos 1º e 2º graus.*

**Meta 3:** *Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.*

**Meta 5:** *Reduzir em 1 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.”.*

**Meta 9:** *Realizar ações de prevenção ou desjudicialização de litígios voltadas aos objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS), da Agenda 2030.*

**Meta 11:** *Alcançar 100% de processos judiciais eletrônicos em relação ao acervo total.*

### 12.1.2 Acompanhamento de pendências

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.

### 12.1.3 Inscrições indevidamente mantidas no BNDT

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal acerca de existência de processos arquivados definitivamente com inscrição indevida ativa no BNDT, mediante consulta a relatório gerencial no PJE denominado “Arquivados com ou sem registro no BNDT”, realizando as baixas devidas.

### 12.1.4 Prescrição Intercorrente

Recomenda-se que, para fins de reconhecimento da prescrição intercorrente, sejam observados os termos do artigo 2º da Instrução Normativa n. 41/2018 do TST e da recomendação n. 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

### 12.1.5 Conciliação

Considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano 2021 revelaram que a média de conciliação deste Tribunal está abaixo da média nacional e da média do grande porte, recomenda-se que as Unidades Judiciárias atentem à importância de fomentar a solução de processos por meio de métodos consensuais, contribuindo para pacificação social, por meio do empoderamento das partes.

### 12.1.6 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

### 12.1.7 Convênios e Acordos de Cooperação Técnica

Para observância do art. 108, III, da CPCGJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional.

### 12.1.8 Cadastramento de Assuntos no PJe



Recomenda-se às Unidades Judiciárias que orientem os advogados a indicarem, no PJe, todos os assuntos de que tratam as ações ajuizadas.

### **12.1.9 Requisições de Pequeno Valor. BNDT**

Recomenda-se que as Unidades Judiciárias observem ao disposto no art. 12 do ATO CGJT Nº 01, de 21 de janeiro de 2022, isto é, “decorrido o prazo de pagamento da requisição de pequeno valor, e resultando negativo o sequestro de verba pública após uma tentativa de construção via SISBAJUD, é devida a inclusão do ente público no cadastro do BNDT, independente do decurso de novo prazo de 45 dias”.

## **12.2 AOS JUÍZES**

### **12.2.1 Meta CNJ 1/2022**

Recomenda-se que sejam adotadas as medidas necessárias para o cumprimento dessa meta, considerando-se que a meta CNJ 1/2021 não foi cumprida pela Unidade Judiciária **(item 5.1.1)**.

Ressalta-se, por relevante, que os dados de 2022 apontam novo descumprimento dessa meta naquele ano **(item 5.2.1)**.

### **12.2.2 Meta CNJ 5/2022**

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para reduzir a taxa de congestionamento líquida neste ano, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2021 não foi cumprida **(item 5.1.4)**.

### **12.2.3 Represamento de processos**

Considerado o advento da Portaria Conjunta GP.GCR.TRT4 nº 1.388/2022, em que ocorrido o término da sugestão de realização das audiências e sessões de julgamento preferencialmente por meios telemáticos, com possibilidade de designação de forma presencial, telepresencial/virtual ou mista, de acordo com as particularidades do caso, a critério do magistrado competente, é entendimento desta Corregedoria que a realização de audiências presenciais é mais produtiva, pois permite a inserção em pauta de maior número de processos e por isto se consubstancia na melhor forma de enfrentar o represamento identificado no item 10, acima.

Recomenda-se, portanto, a realização de audiências presenciais com este propósito, especialmente naquelas em que a parte assim o requerer **(item 10)**.

## **12.3 À SECRETARIA**

### **12.3.1 Incidentes pendentes de decisão**

Recomenda-se à Secretaria que identifique a causa das diversas pendências apontadas nos processos arrolados no item 8.9.1, reforçando-se que deve inserir em sua rotina de trabalho a verificação periódica do painel disponível em <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos.

### **12.3.2 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe**

Recomenda-se que a Unidade revise suas práticas e métodos de trabalho, empreendendo esforços para evitar a ocorrência de atrasos processuais, como os verificados, por amostragem, no **item 8.9.3**.

## **13 DETERMINAÇÕES**

### **13.1 AOS JUÍZES**

#### **13.1.1 Processos Concluídos para Sentença com Prazo Legal Excedido**



Determina-se ao Juiz **Max Carrion Brueckner** que profira sentença nos processos indicados no **item 7.2**, cujo prazo legal está excedido.

## **13.2 À SECRETARIA**

### **13.2.1 Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria**

Determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, **devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional (item 8.9.1).**

### **13.2.2 Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD**

A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária (**item 8.9.2**).

### **13.2.3 Mandados com prazo de cumprimento vencido há mais de dez dias**

Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido há mais de dez dias úteis, observado o disposto no art. 4º da Portaria Conjunta nº 1.770, de 28/4/2020 (**item 8.11.5**)

### **13.2.4 RPVs. Conferência e Inscrição no BNDT**

Determina-se a conferência dos cadastros das RPVs não pagas relacionados no relatório disponível no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html>, para fins de que a) sejam complementados dados como as datas do recebimento e do vencimento da requisição; b) seja verificado se as requisições vencidas estão efetivamente em atraso ou se já foram pagas, devendo neste último caso ser preenchido o registro do pagamento no GPREC; c) sejam inscritos no BNDT os entes devedores que tenham requisições efetivamente em atraso e não pagas.

## **14 PRESENCAS**

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com o Juiz Titular e o Diretor de Secretaria, o Corregedor Regional esteve na Secretaria da Vara do Trabalho de Palmeira das Missões **no dia 27/01/2023, das 9h às 9h30min**, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e dos demais interessados para tratarmos de questões referentes a essa Unidade Judiciária, tendo se reunido com o advogado Valdecir Valério Lopes da Silva, Presidente da Subseção da OAB local.

## **15 PRAZO PARA RESPOSTA**

O **Diretor de Secretaria** deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados, mediante o **encaminhamento de ofício no formato “.PDF” ao e-mail da Assessoria Jurídica da Corregedoria ([assjcor@trt4.jus.br](mailto:assjcor@trt4.jus.br))**, a ser juntado ao expediente PROAD nº 9509/2022.

## **16 ENCERRAMENTO**

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Titular, Max Carrion Brueckner, pelo Diretor de Secretaria, Cleber Eduardo Padilha Vilande, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária,



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Leonel Barnasque Figueiró, Assessor Jurídico da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

*Documento assinado digitalmente*  
**RAUL ZORATTO SANVICENTE**  
**Desembargador Corregedor Regional**